



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

DECRETO Nº 002/2021

Viçosa do Ceará-CE, 11 de Janeiro de 2021

“Estabelece Medidas no Âmbito do Funcionamento do Poder Legislativo, para Procedimentos Preventivos Relacionados ao COVID-19.”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, fundamentado no Inciso II do Art.32 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto Nº 33.899 do dia 09 do Mês de Janeiro de 2021, que prorroga até o dia 31 de Janeiro de 2021 as medidas de Isolamento Social, previstas no Decreto Nº.33.519 de 19.03.2020;

CONSIDERANDO o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, como medidas de prevenção e proteção ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o enfrentamento da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS.

DECRETA:

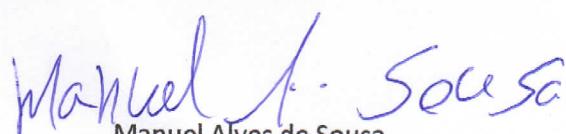
Art. 1º. Fica Parcialmente Fechado o Prédio do Poder Legislativo, para acesso ao Público, no período de 11 a 31 de Janeiro de 2021, como medida preventiva ao Contágio do COVID-19, aos Servidores e Vereadores.

Parágrafo Único – O acesso ao Público, poderá ocorrer, mediante prévia autorização do Diretor Administrativo da Câmara Municipal. Devendo o autorizado, manter o controle e observar o limite de distanciamento e demais regras de enfrentamento ao Novo Coronavírus.

Art. 2º. Fica Fechado o Prédio Anexo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

Art. 3º. Fica reduzido o expediente dos Servidores do Poder Legislativo, até o dia 14 do mês de Janeiro de 2021, devendo cumprir horário de trabalho de 08:00 as 12:00 horas, para desenvolver trabalho interno nesta Casa Legislativa.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Manuel Alves de Sousa

Presidente